PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 04 de maio de 2.023.

Ofício nº. 097/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 022/2.023 que altera a lei municipal nº. 1.212/91 (Regime Jurídico Único) e autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga de Assistente Social, com suas atribuições descritas em seu Anexo I, que fica fazendo parte integrante da lei.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de abertura de concurso público para a contratação do referido profissional, para atendimento de toda a demanda.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3515/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 14:28
Legislativo - PLE 22/2023

Ao Exma Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D.Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 022/2.023.
DE 04 DE MAIO DE 2.023.

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3515/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 14:28
Legislativo - PLE 22/2023

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de vaga de emprego público no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada a seguinte vaga para preenchimento de emprego público na forma da lei, previstos na Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município de Gália, com suas atribuições descritas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei:

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Assistente Social	01	30 horas	Ref. 07 do Anexo III	R$ 2.478,00

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades. Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre as normas e os procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; Organizar, coordenar e controlar os processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilidade das informações; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Averiguar a necessidade de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município, Estado ou do DF), assim como participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do Município, Estado ou do DF). Dentre outras atividades inerentes ao emprego público de Assistente Social e aptidão para o cargo.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.
Carga-horária: 30h semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Profª Iria Caldas Ottonicar
e-mail: assistenciasocial@galia.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Gália/SP

Gália, 27 de abril de 2023.

Ofício SMCAS **nº129/2023 - esb**

Assunto: **Criação de vaga do cargo de Assistente Social**

Exmo. Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, **SOLICITAR** de Vossa Excelência Senhor Prefeito, criação de vaga do cargo efetivo de Assistente Social para execução dos serviços da rede de proteção básica, média e especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para compor a Equipe Técnica Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elaini Santana Barbosa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

DEFIRO

Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal

R.H. PARA PROVIDÊNCIAS.

Ao
Exmo. Senhor
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Recebido no dia 28/04/23
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº: 501
DATA: 27/04/23 HORA: 17:37
NOME DO RESPONSÁVEL